



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 24 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 021

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10

### AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR/2016

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando: Que os empenhos 86, 87 e 88/2016 e suas respectivas liquidações foram inscritos em Restos a Pagar/2016; Que os referidos empenhos não foram pagos até a presente data; Que o CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, inscrito no CNPJ: 20.059.618/0001-34, realizou estudos junto ao seu serviço de Contabilidade e Tesouraria e constatou um débito no valor de R\$ 13.146,00 (treze mil cento e quarenta e seis reais), conforme Notificação de 31-01-2017; Que a notificação do CIS-URG OESTE estabelece após estudos realizados que o valor real do débito do município é de R\$ 13.146,00 e não R\$ 19.719,00 como foram liquidados no exercício de 2016; DECRETA: Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$ 6.573,00** ( seis mil, quinhentos e setenta e três reais ), inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2016, conforme abaixo discriminado:

| EXERCÍCIO DE 2016           |  |                             |          |
|-----------------------------|--|-----------------------------|----------|
| EMPENHO                     | CLASSIFICAÇÃO                                  | FAVORECIDO                  | VALOR    |
| 86<br>Liquidações<br>1 e 2  | 02.07.10-<br>10.302.1002.2036-<br>3.1.71.70.00 | Consórcio CIS-<br>URG OESTE | 2.629,20 |
| 87<br>Liquidações<br>1 a 12 | 02.07.10-<br>10.302.1002.2036-<br>3.3.71.70.00 | Consórcio CIS-<br>URG OESTE | 1.971,90 |
| 88<br>Liquidações<br>1 a 12 | 02.07.10-<br>10.302.1002.1035-<br>4.4.71.70.00 | Consórcio CIS-<br>URG OESTE | 1.971,90 |
| TOTAL                       |  |                             | 6.573,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 23 de Fevereiro de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/02/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança